



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.140782/2022-63

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 332/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA HEALTHS GARDENS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO** por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representada por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **HEALTHS GARDENS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.**, com sede na Rua São Francisco, 458 – Casa 02 Sala 01, Bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul - SP, CEP: 09530-050, inscrita no CNPJ sob o nº 32.680.580/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **JULIANA FERNANDA SPESSOTTO**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.140782/2022-63, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 65, I, b e § 1º, bem como com art. 57, inciso I, todos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O Objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1 Acrescentar aproximadamente 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 937.812 ampolas de ALFAEPOETINA 4.000 UI, INJETÁVEL, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93;
- 1.1.2. Reduzir de forma consensual o valor unitário do insumo;
- 1.1.3. Alterar a Cláusula Terceira – Preço do contrato originário em função do acréscimo;
- 1.1.4. Prorrogar o prazo de vigência contratual, com fundamento no art. 57, inciso I, Lei 8.666/93.

1.2. Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE ACRESCIDA	VALOR UNITÁ CONTRATAC
8	ALFAEPOETINA, 4.000 UI, INJETÁVEL <i>Cota reservada de aproximadamente 25% para ME/EPP do item 7.</i>	FRASCO-AMPOLA SERINGA AMPOLA 1 ML FRASCO 1 ML	3.751.260	937.812	R\$ 18,75

1.3. Cronograma de entrega:

PARCELA	QUANTITATIVO (FRASCO-AMPOLA)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (Até)
ÚNICA	937.812	15/02/2024

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 17.396.412,60 (dezessete milhões, trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e doze reais e sessenta centavos)**, perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 87.732.537,60 (oitenta e sete milhões, setecentos e trinta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 00001/250005
Programa de Trabalho 10.303.5017.4705.0001
Fonte de Recursos 1002000000
Elemento da Despesa 33.90.30

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá prorrogar a vigência e reforçar o valor da garantia apresentada em **R\$ 869.820,63 (oitocentos e sessenta e nove mil oitocentos e vinte reais e sessenta e três centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Em razão deste instrumento o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **31/03/2024**, contado a partir do dia 24/11/2023.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:**FRANKLIN MARTINS BARBOSA**

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

SELMA CRISTIANE DOS SANTOS

HEALTHS GARDENS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Fernanda Spessotto, Usuário Externo**, em 23/11/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Selma Cristiane dos Santos, Usuário Externo**, em 23/11/2023, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 23/11/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 23/11/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037451835** e o código CRC **F549F632**.